

**RESOLUÇÃO Nº 025/2014 - TCE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Vide Resolução nº 01/2022-TCE

*Institui o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2015 a 2021.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XX, da Lei Complementar nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o disposto no art. 12, inciso X, do Regimento Interno, e com art. 3º, inciso I, da Resolução nº 004, 16 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado para o período de 2015 a 2021, apresentado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º A administração do Tribunal implementará o Plano ora instituído, observado o seu referencial estratégico e assegurada a permanente atuação, de forma conjugada, das diferentes unidades gerenciais responsáveis pela execução, acompanhamento e avaliação das ações e projetos previstos.

Parágrafo único. No primeiro trimestre de cada ano, o Presidente apresentará ao Tribunal Pleno relatório de avaliação das atividades desenvolvidas no ano anterior, submetendo à deliberação do Colegiado, na mesma oportunidade, proposta de revisão do Plano porventura julgada necessária.

Art. 3º A Presidência do Tribunal baixará os atos necessários à regulamentação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal (RN), 18 de dezembro de 2014.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES  
Presidente

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES  
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui Presente:

Bacharel LUCIANO SILVA COSTA RAMOS  
Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCE/RN